**LEI Nº 8.089, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a oficialização e denominação do Complexo Viário João Gilberto Moro.

**O** **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica oficializado e denominado Complexo Viário João Gilberto Moro, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o complexo viário a funcionar como ligação entre a Avenida Francisco Rodrigues Filho e a Avenida Vereador Dante Jordão Stoppa, localizadas no Distrito de César de Souza, neste Município, identificado no croqui anexo do arquivo da Secretaria de Urbanismo, código de logradouro nº 22.832.

**Parágrafo único.** A denominação a que alude o caput deste artigo será consignada em placas identificativas que serão instaladas no local, com os seguintes dizeres:

COMPLEXO VIÁRIO JOÃO GILBERTO MORO

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 24 de abril de 2024, 463° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA

Prefeito de Mogi das Cruzes

RUBENS PEDRO DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Governo

Registrada na Secretaria de Governo -Departamento de Gestão Governamental. Acesso público pelo site [www.mogidascruzes.sp.gov.br](http://www.mogidascruzes.sp.gov.br).

Este texto não substitui o publicado e arquivado pela Câmara Municipal.